



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

NOTA REFERENTE ÀS NORMATIVAS E DOCUMENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE.

Vitória, 17 de julho de 2024

À
Comunidade Acadêmica,

Considerando a melhoria de processos internos, esta nota visa elucidar sobre a característica acadêmica dos Programas de Residência em Saúde.

A Residência em Saúde constitui modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* destinada às profissões da saúde, sob a forma de programa de cooperação intersetorial para favorecer a inserção qualificada dos jovens profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizado por treinamento em serviço, disciplinados em ato conjunto dos Ministérios de Estado da Educação e da Saúde.

Os programas de Residência Médica são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, criada pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro 1977 (D.O.U. de 06/09/1977), a qual regula as atividades do médico residente, conforme Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 (D.O.U. de 09/07/1981).

Atualmente os programas de Residência Médica credenciados pelo MEC e ofertados pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi) são:

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA | CREENCIAMENTO PELA CNRM/MEC |
|---|---|
| Acupuntura | Parecer SISCNRM nº 14/2020 Processo nº 2019/1694 |
| Medicina de Família e Comunidade | Parecer SISCNRM nº 16/2020 Processo nº: 2019-1330 |
| Psiquiatria (Região Metropolitana) | Parecer SISCNRM nº 17/2020 Processo nº: 2019-1331 |
| Clínica Médica | Parecer SISCNRM nº 1394/2021 Processo nº 2021-1575 |
| Medicina Intensiva | Parecer SISCNRM nº 1396/2021 Processo nº 2021-1576 |
| Psiquiatria (Região Sul) | Parecer SISCNRM nº 352/2021 |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

| | |
|----------------------|---|
| | Processo nº 2021-1289 |
| Neurocirurgia | Parecer SISCNRM nº 1397/2021 Processo nº 2021-1056 |

O MEC reconhece os programas de Residência Multiprofissional e de Residência em Área Profissional da Saúde por meio da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, criada pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e organizada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 7, de 16 de setembro de 2021.

O ICEPi atualmente oferta as seguintes residências multiprofissionais e em área profissional da saúde:

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA | PROTOCOLO |
|---|------------------|
| Multiprofissional em Saúde Coletiva – ênfase em Vigilância em Saúde | 2022-000701/AT |
| Multiprofissional em Cuidados Paliativos | 2022000704/AT |
| Multiprofissional em Saúde da Família | 2022-000703/AT |
| Multiprofissional em Saúde Mental | 2022-000702/AT |
| Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva | 2022-001452/AT |
| Multiprofissional em Atenção Integral no Sistema Público de Saúde – ênfase em Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência | 2022-001559/AT |
| Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial | 2022-001592/AT |
| Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica | 2022-001579/AT |

Ademais, os Programas de Residência em Saúde devem ter duração mínima de 2 (dois) anos, sendo composto por até 60 horas semanais (contabilizando ao menos 5.760 horas de curso), das quais pelo menos 80% são realizadas atividades práticas, a depender do Projeto Pedagógico de Curso e regulamentação específica.

Consideram-se os Programas de Residência em Saúde como modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*¹ em regime especial de treinamento em serviço, não constituindo vínculo empregatício com a instituição que os oferta. Desta maneira, **não** são emitidas declarações de tempo de Residência.

¹ As distinções frente a outras modalidades de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são tratadas na Nota Informativa nº 1/2023/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

Os Residentes dos Programas de Residência em Saúde do ICEPi podem emitir documento que comprove sua **matrícula** por meio do Sistema de Gestão Acadêmica – SGA (<https://sga.saude.es.gov.br/>). De igual forma, também podem solicitar a emissão de **histórico escolar** e, ao final do processo formativo, do certificado de conclusão de curso, que, constado o cumprimento dos critérios acadêmicos, serão emitidos por meio da Secretaria Acadêmica do ICEPi.

Atenciosamente,

THAÍS MARANHÃO DE SÁ E CARVALHO
Coordenação – Programas de Residência em Saúde

CAROLINA PEREZ CAMPAGNOLI
Gerente da Escola de Saúde Pública-GESP
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAROLINA PEREZ CAMPAGNOLI

GERENTE QCE-03

GESP - SESA - GOVES

assinado em 18/07/2024 13:49:20 -03:00

THAIS MARANHÃO DE SÁ E CARVALHO

COORDENADORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 18/07/2024 09:43:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2024 13:49:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GUILHERME BARBOSA GOMES FIGUEIREDO FILHO (BOLSISTA - COORDENAÇÃO GESTÃO ACADÊMICA - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DK3RPL>